

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5004638-30.2022.8.13.0180.

Aos 15 de julho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E ALTO PARAPEBA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.685.572/0001-75, com sede no Município de Itabirito/MG, na Rua Doutor Guilherme, nº 44, Centro, CEP nº 35.450-015, representado neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Leonardo Hamilton Maia Oliveira, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e a **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS**, órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, neste ato representada, nos termos da Resolução PCMG nº 8.215/2022 e Resolução PCMG nº 8.294/2024, pela Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Delegada-Geral de Polícia Andrea Mendes de Souza Abood, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regula os procedimentos para destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais e instrumentos

autocompositivos em tutela coletiva, que reconheçam obrigações e imponham prestações de natureza reparatória, estabelece medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da sua efetiva aplicação, todas elas praticadas pela Plataforma Semente, do MPMG;

Considerando *que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Ministério Público de Minas Gerais para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;*

Considerando *que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;*

Considerando *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

Considerando *que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;*

Considerando *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;*

Considerando *que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;*

Considerando *que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;*

Considerando *que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

Considerando, *portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo CNJ para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo transparência, imparcialidade, fiscalização, prestação de contas e eficiência;*

Considerando *que, segundo a [Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017](#), quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que*

tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#), publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

*Considerando que o **Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5004638-30.2022.8.13.0180** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

*Considerando que a celebração do presente **Termo de Compromisso com a Instituição selecionada** para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;*

*Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Polícia Civil de Itabirito**” a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5004638-30.2022.8.13.0180**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “a aquisição dos equipamentos solicitados serão fundamentais para uma resposta eficiente em situações de emergência relacionadas a crimes ambientais, garantindo a preservação dos recursos naturais. Com isso estabelecer uma unidade especializada dedicada à investigação e repressão de crimes ambientais, equipada com recursos tecnológicos e humanos adequados para lidar com essa problemática.”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e os COMPROMISSÁRIOS serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 5004638-30.2022.8.13.0180** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO I todos os valores acordados para fins

de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar aos COMPROMISSÁRIOS os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Doar ao COMPROMISSÁRIO II, ao final da vigência do presente Termo de Compromisso, todos os bens adquiridos, mediante celebração do Termo de Doação respectivo e observados os trâmites legais previstos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto Estadual nº 48.444, de 15 de junho de 2022, e demais legislações aplicáveis;

(m.1.) No Termo de Doação deverá constar que incumbe ao COMPROMISSÁRIO II a responsabilidade pela manutenção e fiscalização dos bens após o término do projeto.

(n) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes;

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Implementar as ações e atividades de sua atribuição previstas no escopo do projeto, notadamente aquelas inerentes às obrigações previstas na Cláusula 3.2, alínea “m” deste Termo de Compromisso, com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Responsabilizar-se pela manutenção, operacionalização e fiscalização dos bens recebidos em doação;

(d) Observar as orientações repassadas pelo COMPROMITENTE e pela Equipe Multidisciplinar;

(e) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Alinhar previamente, junto ao COMPROMISSÁRIO I, qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho;

(h) Assegurar que os bens doados pelo COMPROMISSÁRIO I sejam utilizados para as atividades de melhorias da Polícia Civil na região de Itabirito.

3.4. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer aos COMPROMISSÁRIOS as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO I, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

Relatório Final: prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO I deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2 As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever dos COMPROMISSÁRIOS observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;

da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO I nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 254.571,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 12.728,57 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.2. O valor R\$ 12.728,57 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO I na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Congonhas.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO I** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO I** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Fernando Mota Machado Gomes
Promotora de Justiça
1ª Promotoria de Justiça de Congonhas

Vinicius Alcântara Galvão
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça de Itabirito

COMPROMISSÁRIO I:

Leonardo Hamilton Maia Oliveira

Leonardo Hamilton Maia Oliveira
Agência de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba

Andréa Mendes de Souza Abood

Delegada-Geral de Polícia

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais

INTERVENIENTE:



Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) *Anna Beatriz Abood Ottoni* _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS ALCANTARA GALVAO, SECRETARIO DE PROMOTORIA**, em 15/07/2025, às 17:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 15/07/2025, às 18:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9160259** e o código CRC **491EC24D**.

1. Nome

Polícia Civil de Itabirito

2. Ementa

A Polícia Civil de Itabirito pretende criar a Agência de Inteligência Policial (AIP) para combater crimes ambientais na região. A aquisição estratégica de materiais visa estruturar a unidade e utilizando tecnologias avançadas para identificar práticas ilegais. Essa iniciativa fortalecerá a aplicação das leis, protegendo contra supressão de vegetação, furto de minerais e lavagem de dinheiro, contribuindo para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

4. Período de execução

4 meses

5. Municípios de execução

Itabirito

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

O projeto de monitoramento em Itabirito impactará diretamente diversas partes interessadas, incluindo comunidades locais, autoridades ambientais e a fauna e flora da região. De maneira direta, as comunidades locais podem se beneficiar da preservação ambiental resultante do monitoramento, uma vez que a qualidade de vida e a saúde ambiental são influenciadas positivamente e diretamente a

Delegacia da Polícia Civil de Itabirito se beneficiará da compra de materiais e insumos que trarão essa viabilidade de monitoramento.

8. Justificativa

Atualmente, a cidade de Itabirito enfrenta um aumento significativo de crimes ambientais, que impactam negativamente o meio ambiente e a qualidade de vida da população. A Polícia Civil, no entanto, não dispõe de uma estrutura especializada nem de recursos adequados para atuar de forma efetiva no combate a essas atividades ilícitas. A falta de uma agência focada no monitoramento e controle de crimes ambientais limita a capacidade de fiscalização e investigação, impedindo ações de impacto e dificultando a identificação e responsabilização dos infratores. A estrutura atual da Polícia Civil de Itabirito é voltada para o atendimento de demandas gerais de segurança pública, o que se revela insuficiente frente à complexidade e especificidade dos crimes ambientais. Sem equipamentos e recursos técnicos especializados, a investigação desses crimes torna-se lenta e, muitas vezes, ineficaz. A aquisição dos equipamentos solicitados é, portanto, fundamental para que a Polícia Civil consiga estabelecer uma resposta ágil e estruturada aos crimes ambientais, atuando de forma mais preventiva e repressiva. Com esses recursos, será possível elevar o padrão de atendimento e proteção ambiental em Itabirito, posicionando a cidade como pioneira na região em termos de estrutura e eficiência no enfrentamento de crimes ambientais.

9. Objetivo

A aquisição dos equipamentos solicitados serão fundamentais para uma resposta eficiente em situações de emergência relacionadas a crimes ambientais, garantindo a preservação dos recursos naturais. Com isso estabelecer uma unidade especializada dedicada à investigação e repressão de crimes ambientais, equipada com recursos tecnológicos e humanos adequados para lidar com essa problemática.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Execução	Refazer o orçamento de todos os itens	Selecionar os fornecedores com os melhores preços e prazos seguindo o regulamento interno	Elaborar uma planilha de comparativo de valores e ter as 3 cotações de cada item
	Emitir a ordem de compra	Efetuar a compra de todos os itens conforme escopo do projeto	Emissão de Nota Fiscal / Relatório fotográfico de cada item comprado
Monitoramento	Acompanhamento e atualização de cronograma físico e financeiro	Controle Financeiro	Apresentação de relatório
Instalação/ Entrega	Realizar as entregas dos itens comprados	Efetuar as instalações, caso seja necessário	Relatório fotográfico
Finalização	Doação de todos os itens adquiridos pela Adesiap para a Polícia Civil de Itabirito	Termo de doação e recebimento assinado pelas duas instituições	Termo de doação e recebimento assinado pelas duas instituições

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Revisar o plano conforme considerações apresentadas no e-mail enviado.		-
Realizar os seguintes ajustes: ATIVIDADE: Contratação dos serviços META: Formalizar as contratações das aquisições acordo com as especificações do projeto		Como se trata de aquisição de materiais, esse tipo de serviço não confere contrato, mas sim uma ordem de compra formalizada por nota fiscal e entrega de materiais e atestado de recebimento.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Remover esta fase, pois o planejamento do projeto já está sendo feito.		Atualizado

Realizar os seguintes ajustes: ATIVIDADE: Instalação dos equipamentos (listar quais) | META: Equipamentos adquiridos e instalados | MEIO DE VERIFICAÇÃO: Planilha de aquisições, Termos de Aceite e Recebimento e Relatório Técnico e Fotográfico.

11. Metodologia

A utilização de um software com licença vitalícia, especificamente projetado para operação de drones, representa uma abordagem estratégica e avançada no combate aos crimes ambientais, como a devastação de áreas naturais e a pilhagem de minérios. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua do desempenho da Agência de Inteligência Policial (AIP), com o objetivo de acompanhar o progresso, identificar possíveis problemas e implementar ajustes necessários para garantir o sucesso do projeto. Ao seguir uma metodologia bem definida e abordar cada etapa com cuidado e atenção aos detalhes, o projeto de criação da Agência de Inteligência Policial para o combate aos crimes ambientais poderá alcançar seus objetivos de forma eficaz e contribuir para a segurança e preservação do meio ambiente em Itabirito. Plano de Execução: Execução: A fase de compras será a atividade principal, envolvendo o contato com os fornecedores listados e avaliados anteriormente para a realização das compras efetivas. Monitoramento: Durante esta fase, acompanharemos as entregas à Polícia Civil, garantindo que cada item seja recebido conforme especificado. Será necessário um termo de recebimento para cada item, como método de verificação de sua aptidão para uso. Finalização: Encerraremos o projeto reunindo todos os documentos gerados ao longo do processo, promovendo comunicação e transparência para todas as partes interessadas e incluindo o termo de doação.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente

Nenhum resultado encontrado

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)			
		1	2	3	4
Execução	Refazer o orçamento de todos os itens	☒	☒	☐	☐
	Emitir a ordem de compra	☐	☒	☒	☐
Monitoramento	Acompanhamento e atualização de cronograma fisico e financeiro	☒	☒	☒	☒
Instalação/ Entrega	Realizar as entregas dos itens comprados	☐	☐	☐	☒
Finalização	Doação de todos os itens adquiridos pela Adesiap para a Polícia Civil de Itabirito	☐	☐	☐	☒

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)			
	1	2	3	4

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
------------	-------	---------------------------	-------------------------------------	--------------------

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Analista do Projeto	Graduação em Administração ou áreas afins	40	CLT
1	Assistente Financeiro	Graduação em Administração ou áreas afins	40	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Como o vínculo da equipe técnica é efetivo, deverá ser informada a carga horária efetiva dos profissionais listados dentro do projeto. Os profissionais ficarão em dedicação exclusiva pelo projeto? Revisar este item.		Os profissionais são fixados da empresa, porem, trabalha e dedicam exclusivamente para atender a este projeto com carga horária de 44h semanais com 01h de almoço/ dia.
Gentileza justificar a contratação de um analista e um líder do projeto, considerando que trata-se de aquisição de materiais.		Certamente, aqui está uma versão revisada do texto: Embora líderes e gerentes tenham funções distintas, suas abordagens frequentemente compartilham objetivos semelhantes. O gerente supervisiona o projeto de maneira abrangente, mantendo contato direto com o cliente. Por outro lado, o líder concentra-se nas operações, como compras, acompanhamento das entregas e supervisão do projeto. Enquanto isso, o gerente/analista é encarregado do planejamento, estabelecimento de metas e acompanhamento global do projeto.
Pela natureza do projeto, considero que a equipe está grande, não havendo necessidade de um líder e um analista. Descrever as funções de cada profissional para melhor entendimento de cada um deles no campo correspondente na aba financeira.		Encaminhamos essa resposta na triagem financeira.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

15. Informações complementares

Para a execução eficaz deste projeto, uma equipe dedicada será designada para atender exclusivamente às demandas do projeto, respondendo prontamente e com total disponibilidade durante o horário administrativo, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Dado o volume de atividades e a necessidade de agilidade em aquisições, a equipe incluirá um núcleo focado na aquisição de materiais e resolução de eventuais contratempos. Para mitigar riscos e assegurar que as operações estejam de acordo com o planejamento, será alocado um Analista de Projetos. Esse analista terá um papel de monitoramento contínuo e atuará junto à equipe de aquisições, interagindo com clientes e fornecedores para garantir a execução conforme o escopo e em linha com as boas práticas estabelecidas no PMBOK. Além disso, a equipe contará com o suporte de uma Assistente Financeira, que planejará e desenvolverá relatórios financeiros estratégicos para apoiar as decisões do projeto e manter o controle das despesas. Toda a prestação de contas será feita por meio de uma plataforma integrada, garantindo transparência e aderência aos objetivos financeiros do projeto.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Assistente Financeiro
Descrição	Assistente Financeiro
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.522,94
Mês 1	R\$ 1.522,94
Mês 2	R\$ 1.522,94
Mês 3	R\$ 1.522,94
Mês 4	R\$ 1.522,94
Total	R\$ 6.091,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Juridica
Descrição	Advogado

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.000,00
Mês 1	R\$ 5.000,00
Mês 2	R\$ 5.000,00
Mês 3	R\$ 5.000,00
Mês 4	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 6.522,94
Mês 1	R\$ 6.522,94
Mês 2	R\$ 6.522,94
Mês 3	R\$ 6.522,94
Mês 4	R\$ 6.522,94

Total	R\$ 26.091,76
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Analista de projeto
Descrição	Analista do Projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.928,72
Mês 1	R\$ 2.928,72
Mês 2	R\$ 2.928,72
Mês 3	R\$ 2.928,72
Mês 4	R\$ 2.928,72
Total	R\$ 11.714,88
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.928,72
Mês 1	R\$ 2.928,72

Mês 2	R\$ 2.928,72
Mês 3	R\$ 2.928,72
Mês 4	R\$ 2.928,72
Total	R\$ 11.714,88
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Encargos Sociais
Descrição	Encargos do Assistente Financeiro e Analista do Projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.912,74
Mês 1	R\$ 2.912,74
Mês 2	R\$ 2.912,74
Mês 3	R\$ 2.912,74
Mês 4	R\$ 2.912,74
Total	R\$ 11.650,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.912,74
Mês 1	R\$ 2.912,74

Mês 2	R\$ 2.912,74
Mês 3	R\$ 2.912,74
Mês 4	R\$ 2.912,74
Total	R\$ 11.650,96
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário		Alimentação
Descrição	NF referente a cartão corporativo EVA que utilizamos para alimentação, valor ferente ao custo de alimentação utilizado no projeto policia civil de Itabirito.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	4	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 335,62	
Mês 1	R\$ 335,62	
Mês 2	R\$ 335,62	
Mês 3	R\$ 335,62	
Mês 4	R\$ 335,62	
Total	R\$ 1.342,48	
Contrapartida	R\$ 0,00	

Item necessário		Combustível
Descrição	NF referente a cartão corporativo EVA que utilizamos para Combustível, valor referente ao custo de combustível utilizado no projeto policia civil de Itabirito	

Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 530,33
Mês 1	R\$ 530,33
Mês 2	R\$ 530,32
Mês 3	R\$ 530,33
Mês 4	R\$ 530,33
Total	R\$ 2.121,31
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 865,95
Mês 1	R\$ 865,95
Mês 2	R\$ 865,94
Mês 3	R\$ 865,95
Mês 4	R\$ 865,95

Total	R\$ 3.463,79
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Computador
Descrição	Modelo será montado pela DEEL de acordo com a Exigência da Policia Civil, sendo assim não possui 3 cotações. Pois necessitam de equipamentos robustos e específicos para ter uma boa execução do software que será instalado para utilização do drone.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 31.409,00
Mês 1	R\$ 7.883,65
Mês 2	R\$ 7.852,25
Mês 3	R\$ 7.852,25
Mês 4	R\$ 7.852,25
Total	R\$ 31.440,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Notebook

Modelo será montado pela DEEL de acordo com a Exigência da Policia Civil, sendo assim não possui 3 cotações. Pois necessitam de equipamentos robustos e específicos para ter uma boa execução do software que será instalado para utilização do drone.	
Descrição	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 15.050,00
Mês 1	R\$ 3.762,50
Mês 2	R\$ 3.762,50
Mês 3	R\$ 3.762,50
Mês 4	R\$ 3.762,50
Total	R\$ 15.050,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	HD externo
Descrição	HD Externo Seagate Expansion, 4TB, USB, Preto - STKM4000400
Anexo	 Ver

Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.518,00
Mês 1	R\$ 879,50
Mês 2	R\$ 879,50
Mês 3	R\$ 879,50
Mês 4	R\$ 879,50
Total	R\$ 3.518,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Pen Drive
Descrição	Pen Drive SanDisk 256GB USB 3.0 Ultra Shift - CZ410 BT
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.197,11
Mês 1	R\$ 2.197,11
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.197,11
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressora
Descrição	Impressora Multifuncional Epson Eco Tank L6490, Colorida, Wifi, Duplex, Preto e Branco - C11CJ88302
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.582,43
Mês 1	R\$ 2.582,43
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.582,43

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Binoculo
Descrição	Binóculo Celestron Skymaster 25x100 Porro Prism
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.599,05
Mês 1	R\$ 1.899,76
Mês 2	R\$ 1.899,76
Mês 3	R\$ 1.899,76
Mês 4	R\$ 1.899,76
Total	R\$ 7.599,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bateria para drone
Descrição	Bateria Original Drone- DJI Mavic 3 series

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.252,76
Mês 1	R\$ 2.252,76
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.252,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Drone
Descrição	Drone DJI Mavic 3 thermal enterprise
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 45.251,31

Mês 1	R\$ 45.251,31
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 45.251,31
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camera
Descrição	Câmera Canon Eos Rebel SL3, Com Lente Ef-s 18-55mm
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.340,39
Mês 1	R\$ 5.340,39
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Total	R\$ 5.340,39
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Rastreador
Descrição	Smart Air Tag Compativel Apple Find My Airtag Gps Rastreador
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.572,73
Mês 1	R\$ 1.572,73
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.572,73
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Chip

Descrição	Chip específico para utilizar no Drone, pré-pago, necessita apenas de uma recarga anualmente para ser utilizado no Drone.
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 140,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 140,00
Total	R\$ 140,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Rastreador
Descrição	Rastreador TKstar TK 905
Anexo	 Ver
Quantidade	4

Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.572,73
Mês 1	R\$ 1.572,73
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.572,73
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Rastreador
Descrição	Rastreador gps com escuta ambiente - investigação conjugal - TRACKER
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.572,73
Mês 1	R\$ 1.572,73
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.572,73
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Fechadura
Descrição	Fechadura Digital De Embutir Ifr 3000 Preta Intelbras
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.220,63
Mês 1	R\$ 305,16
Mês 2	R\$ 305,16
Mês 3	R\$ 305,16
Mês 4	R\$ 305,16
Total	R\$ 1.220,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Ar condicionado
Descrição	Ar Condicionado Split Philco 18000 Btus Inverter Frio 220v
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.053,59
Mês 1	R\$ 4.053,59
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.053,59
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Smartphone
Descrição	Smartphones- Galaxy A54 256GB
Anexo	 Ver

Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.538,12
Mês 1	R\$ 2.538,12
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.538,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Software
Descrição	Software especifico para utilização de Drone, que irá demarcar totalidade de área ambiental devastada, informações de pesagem de pilhagem de minério extraídos de forma ilegal.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 32.990,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 32.990,00
Total	R\$ 32.990,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tripé p / Camera
Descrição	Tripé p / Camera
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 169,15
Mês 1	R\$ 169,15
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 169,15

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Frigobar
Descrição	Frigobar Electrolux Re80, 79 Litros, Branco, 220 Volts
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.743,58
Mês 1	R\$ 435,89
Mês 2	R\$ 435,89
Mês 3	R\$ 435,89
Mês 4	R\$ 435,89
Total	R\$ 1.743,56
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Armario Alto
Descrição	Armário

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.069,64
Mês 1	R\$ 1.069,64
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.069,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Armario
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.024,65

Mês 1	R\$ 1.024,65
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.024,65
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cadeira
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.407,14
Mês 1	R\$ 2.407,14
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.407,14
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mesa
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.672,14
Mês 1	R\$ 1.672,14
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.672,14
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mesa
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.067,14
Mês 1	R\$ 4.067,14
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.067,14
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cadeiras
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	

Anexo	 Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.937,14
Mês 1	R\$ 1.937,14
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.937,14
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mesa
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.400,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.400,00
Total	R\$ 1.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aparador
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 947,14
Mês 1	R\$ 947,14
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 947,14
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cafeteira
Descrição	Cafeteira
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 421,90
Mês 1	R\$ 421,90
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 421,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cofre para armas
Descrição	Cofre para armas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.432,65
Mês 1	R\$ 4.432,65
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.432,65
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Rádio de comunicação + fones
Descrição	
Anexo	 Ver

Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.509,99
Mês 1	R\$ 1.509,99
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.509,99
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Smart TV
Descrição	50"
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.505,82
Mês 1	R\$ 2.505,82
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.505,82
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Frete para mobiliário
Apenas dois fornecedores possuíam os móveis de acordo com a solicitação e exigência da Policia civil e apenas esses fornecedores faziam a emissão de NOTA FISCAL.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.800,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.800,00
Total	R\$ 1.800,00

Contrapartida	R\$ 0,00
---------------	----------

Item necessário	Isulfim - sala Giovanni + Delegado
Descrição	Demos preferência aos fornecedores da nossa cidade Itabirito, que é interior, apenas 1 fornecedor disponibilizou de ir até a delegacia fazer as medidas para cotação da aplicação do Isulfilm
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 13.650,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 13.650,00
Total	R\$ 13.650,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 201.618,66

Mês 1	R\$ 106.264,86
Mês 2	R\$ 15.135,06
Mês 3	R\$ 15.135,06
Mês 4	R\$ 65.115,06
Total	R\$ 201.650,04
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.728,57
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.728,57
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 12.728,57

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.728,57
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Total
R\$ 132.223,78	R\$ 28.365,40	R\$ 28.365,41	R\$ 78.345,41	R\$ 267.300,00
1. Despesas indiretas	R\$ 26.091,76	9.76%		
2. Pessoal	R\$ 11.714,88	4.38%		
3. Encargos sociais	R\$ 11.650,96	4.36%		
4. Despesas gerais	R\$ 3.463,79	1.30%		
5. Eventos	R\$ 0,00	0.00%		
6. Comunicação	R\$ 0,00	0.00%		
7. Impostos e tarifas	R\$ 0,00	0.00%		
8. Materiais e equipamentos	R\$ 201.650,04	75.44%		
9. PDO	R\$ 12.728,57	4.76%		
Total	R\$ 267.300,00	100%		

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Polícia Civil de Itabirito.pdf

Documento número #f69cd6cc-9653-486f-b6bb-7c55fbd0bb15
Hash do documento original (SHA256): f944af1f115bb036640152b1b0c8dfaccc624ce26c9e02da5d3bbd13c3e331e8

Assinaturas

- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 22 jul 2025 às 09:33:51

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

22/07/2025 09:33:57



Aline Seoane Resende Paulino
- ✓

Leonardo Hamilton Maia Oliveira

Assinou como parte em 18 jul 2025 às 16:21:10

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

18/07/2025 16:21:10



Leonardo Hamilton Maia Oliveira
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 18 jul 2025 às 18:34:04

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

18/07/2025 18:34:06



Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Andrea Mendes de Souza Abood

Assinou como parte em 14 ago 2025 às 11:43:22

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

14/08/2025 11:43:22



Andrea Mendes de Souza Abood

Log

18 jul 2025, 15:47:20	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número f69cd6cc-9653-486f-b6bb-7c55fbd0bb15. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2025 (15:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jul 2025, 16:09:00	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 17 de agosto de 2025 (08:47).
18 jul 2025, 16:09:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

18 jul 2025, 16:09:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
18 jul 2025, 16:09:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gabinete.spgf@pcivil.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andrea Mendes de Souza Abood.
18 jul 2025, 16:09:01	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: leohmo@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Hamilton Maia Oliveira.
18 jul 2025, 16:21:10	Leonardo Hamilton Maia Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail leohmo@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4580ec(...), vide anexo manuscript_18 jul 2025, 16-18-58.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo a3e4c8(...), vide anexo selfie_18 jul 2025, 16-21-02.png. IP: 201.162.102.61. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.8049 e longitude -43.8919. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 jul 2025, 18:34:04	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 45.168.200.168. Componente de assinatura versão 1.1264.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 jul 2025, 09:33:51	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 189.94.10.40. Componente de assinatura versão 1.1264.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 ago 2025, 11:43:22	Andrea Mendes de Souza Abood assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinete.spgf@pcivil.mg.gov.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 859e72(...), vide anexo manuscript_14 ago 2025, 11-29-19.png. IP: 201.80.1.142. Componente de assinatura versão 1.1281.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
14 ago 2025, 11:43:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f69cd6cc-9653-486f-b6bb-7c55fbd0bb15.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f69cd6cc-9653-486f-b6bb-7c55fbd0bb15, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 22 jul 2025 às 09:33:51

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)

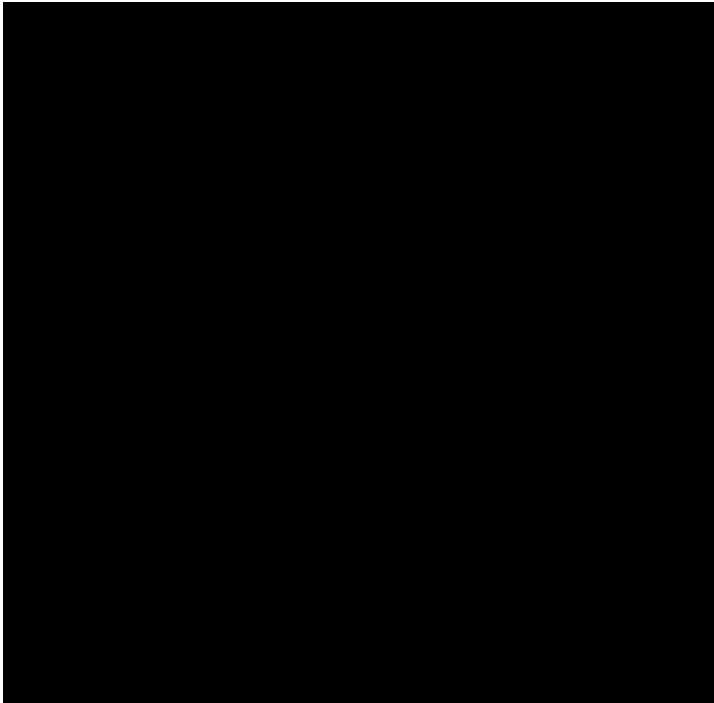
REPRODUÇÃO PROIBIDA
22/07/2025 09:33:27

Aline Seoane Resende Paulino
blob

Leonardo Hamilton Maia Oliveira

Assinou o documento enquanto parte em 18 jul 2025 às 16:21:10

SELFIE COM DOCUMENTO



ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4580ec(...)



Leonardo Hamilton Maia Oliveira
manuscript_18 jul 2025, 16-18-58.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 18 jul 2025 às 18:34:04

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



Andrea Mendes de Souza Abood

Assinou o documento enquanto parte em 14 ago 2025 às 11:43:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 859e72(...)

